

**LEI Nº 3.530/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Abre exceção ao artigo 108, da Lei Municipal nº 3.344/2014, de 18/12/2014 - Programa Calçada Para Todos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre exceção ao artigo 108, da Lei Municipal nº 3.344/2014, de 18/12/2014 - Programa Calçada Para Todos, permitindo a expedição da Carta de Habite-se para a empresa TRANSPORTES DAC LTDA., inscrita no CNPJ sob 04.541.896/0001-77, situada na VRS 811 - Arnesto Dalpian, na localidade de Rui Barbosa, Arroio do Meio, RS, sem a execução do passeio conforme estabelecido na Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de outubro de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUISE NOS**  
Secretária da Administração